



PORTARIA ANM Nº 879, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, incisos II e IX, do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo II da Resolução no 2, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI no 48051.001451/2021-28; e

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 191a Reunião Administrativa; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria ANM no 748/2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Gerentes Regionais, no âmbito de suas respectivas Unidades Administrativas Regionais, para assinarem os "Termos de Doação de Bens Minerais Aprendidos", cujo modelo acompanha o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverão ser observados, mormente, que as doações ocorrerão para instituições públicas, conforme a legislação vigente, observada a avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA